



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 11163 , DE 04 DE AGOSTO DE 2004.

Dispõe sobre a composição do Conselho Estadual de Saúde – CES/RO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, em conformidade com o disposto na Lei nº 430, de 21 de julho de 1992, alterada pela Lei nº 1265, de 8 de dezembro de 2003,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Estadual de Saúde – CES/RO, os membros representantes dos seguintes órgãos e entidades:

I – Secretaria de Estado da Saúde – SESAU:

a) MILTON LUIZ MOREIRA – titular; e

b) ELIANA PASINI – suplente;

II – Universidade Federal de Rondônia – UNIR:

a) ANA LÚCIA ESCOBAR – titular; e

b) LUIZ ALBERTO LOURENÇO DE MATOS – suplente;

III – Fundação Nacional de Saúde – FUNASA:

a) MARINETE SOUZA DE MENDONÇA – titular; e

b) MARIA DO SOCORRO LIMA E SILVA FRAYHA – suplente;

IV – Conselho dos Secretários Municipais de Saúde – COSEMS:

a) MARCOS DE FARIAS NICOLETTE – titular; e

b) ANTELMO DE SOUZA FERREIRA – suplente;

V – Irmãs de Caridade da Comunidade Santa Marcelina:

a) INÊS SOVRANI – titular; e

b) GEANE DUARTE COSTA – suplente;

VI – Sindicato dos Farmacêuticos e Bioquímicos – SINFAR:



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

a) EMÍLIO THEODORO FILHO – titular; e

b) SEVERINA MARIA PATRIOTA – suplente;

VII – Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – COREN/RO:

a) MANOEL CARLOS NERI DA SILVA – titular; e

b) RAIMUNDA PEREIRA DA SILVA – suplente;

VIII - Sindicato dos Trabalhadores na área de Saúde do Estado – SINDSAÚDE:

a) JOSÉ GABRIEL DE MACEDO FLORINDO – titular; e

b) SILAS NEIVA DE CARVALHO – suplente;

IX – Conselho Regional de Medicina do Estado de Rondônia – CREMERO:

a) RITA DE CÁSSIA ALVES FERREIRA SILVA – titular; e

b) CHARLES GOMES DE ALBUQUERQUE – suplente;

X – Sindicato dos Médicos do Estado de Rondônia – SIMERO:

a) OTINO JOSÉ ARAÚJO FREITAS – titular; e

b) SILAS ANTÔNIO ROSA – suplente;

XI – Associação Cidade Verde – ACV:

a) PAULO RICARDO XISTO DA CUNHA – titular; e

b) DIVA ABADIAS DE ARAÚJO – suplente;

XII – Ordem dos Ministros Evangélicos no Estado – COMEP:

a) ALUÍZIO VIDAL FLOR – titular; e

b) SEVERINO DOS REIS MARCELINO DA SILVA – suplente;

XIII – Igreja Católica no Estado – Arquidiocese de Porto Velho:

a) FABIANNY CASTRO ANDRADE – titular; e

b) MARIA GORETTI KRIEGER – suplente;



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

XIV – Associação dos Deficientes Físicos de Rondônia – ASDEFRON:

a) CARLOS CEZAR CARVALHO FROTA – titular; e

b) DANIEL ALVES DE SOUZA – suplente;

XV – Sindicato dos Servidores da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER:

a) FRANCISCO CARLOS OLIVEIRA MORAIS – titular; e

b) JURANDIR PEREIRA DE MOURA – suplente;

XVI – Federação do Comércio do Estado de Rondônia – FECOMÉRCIO:

a) GLADSTONE NOGUEIRA FROTA – titular; e

b) ANTÔNIO RIBEIRO DAS NEVES – suplente;

XVII – Federação dos Trabalhadores da Agricultura do Estado de Rondônia – FETAGRO:

a) JOAQUIM PEREIRA CARVALHO – titular; e

b) NADERGE NAZARÉ DA COSTA MOURA – suplente;

XVIII – Comunidades dos Povos Indígenas do Estado – CUNPIR:

a) JOSÉ INÁCIO CASSUPÁ – titular; e

b) NILCÉLIO DIAHUI – suplente;

XIX – Entidades de Defesa das Associações de Bairros – FRAB:

a) JOÃO JORGE DA SILVA – titular; e

b) RENATO BARBOSA BELO – suplente;

XX – Entidades Representativas da Mulher Rondoniense – FERON:

a) EUTÁLIA COSTA PINHEIRO – titular; e

b) IRISVONE LUIZ MAGALHÃES DA COSTA – suplente;

XXI – Conselho Regional de Farmácia – CRF/RO:

a) NELCINA MARIA DE AZEVEDO LIMA – titular; e



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

b) IZABEL FRAZÃO PAIVA – suplente;

XXII – Associação Benficiente aos Diabéticos do Estado de Rondônia – ASBENDIR:

a) ANTÔNIO SOUZA DA LUZ – titular; e

b) YARA LÚCIA DO CARMO – suplente;

XXIII – Associação Rondoniense de Combate à Obesidade – ARCO:

a) OLAVO BERNARDO DA ROCHA FILHO – titular; e

b) RITA LÍLIAN RODRIGUES FUJITA – suplente;

XXIV – Conselho Regional de Assistente Social do Estado de Rondônia:

a) MARIA ELZENIR DA SILVA VIANA – titular; e

b) JÚLIA MARIA SIQUEIRA DA PAIXÃO – suplente.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 04 de agosto de 2004, 116º da República.


IVO NARCISO CASSOL
Governador